



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 112/19, DE 23/09/2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, em conformidade com o Artigo 9º da Lei nº 1.561/14,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam através do presente Decreto, nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação do município de São João do Oeste para o biênio 2019/2021, com as seguintes representações:

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- **Roberto Paulo Rambo**
- **Teresinha Staub**

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- **Fabiane Morgenstern**
- **Marlise Schuck Klunk**

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE NÃO PERTENCEM AO QUADRO DO MAGISTÉRIO, LIGADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- **Narjoara Ferreira Paes Nery**
- **Felícia Müller Theisen**

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

- **Adriane Teresinha Neumann Wolschick**
- **Andréa de Souza Hackenhaar**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **Silvane Inês Schneiders Baumgarten**
- **Tatiana Mees**

Declaro que foi publicado ao mural público
de 23/09/19 à 14/10/19

Fábio Krone
Resp. Setor Pessoal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 2º - Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 23 de setembro de 2019.


FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal